

**PORTARIA UNIFEFE nº 100/2021**

**Outorga grau de Bacharel em Engenharia Civil e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Engenharia Civil, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 20/08/2021:

- I - Abner Cleyton Claudino;
- II - André Luiz Westarb;
- III - Bruno José Bussolo Ramos;
- IV - Camila Ana Sgrott;
- V - Guilherme Booz Novaes;
- VI - João Henrique Pereira;
- VII - Lucas Andrade Boing;
- VIII - Maria Clara Rieg;
- IX - Vinicius Cezario Bicalho dos Santos;
- X - Vinicius Flizikowski.

**Art. 2º** O primeiro colocado da turma do Curso de Engenharia Civil cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é o aluno Guilherme Booz Novaes, que está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEFE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação

*Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 20 de agosto de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora